# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

#### **CONVITE N.º 001/2014**

## 01 - PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Nipoã, por sua Comissão de Licitações, torna público, a quem possa interessar, que acha-se aberta a licitação, na modalidade Convite, de n.º 001/2014, no regime de empreitada por menor preço, a qual será regida pelas disposições contidas neste edital e pelas normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

O envelope com a Proposta de Preço será recebido até às 14:00 horas do dia 26 de Agosto de 2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nipoã, localizada a rua Pedro Rampim, n.º 500 – Centro Nipoã – SP – Cep. 15.240-000. A abertura dos envelopes será realizada no mesmo local no dia 26 de Agosto de 2014, em sessão pública, iniciando-se às 14:15 horas, lavrando-se o Termo de Abertura e Julgamento das Propostas, devidamente assinada pela Comissão de Licitações.

#### 02 - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada, para a execução, conforme projeto, de:

- \* Cobertura da marquise frontal com condutores embutidos 21,6 m2;
- \* Laterais em ACM preto brilho 30,9 m2;
- \* Forro em ACM Branco 21,6 m2;
- \* Revestimento 2 pilares com ACM 3 m2;
- \* Brasão em caixa frente colorida medindo 80,00 x 90,00 cm;
- \* Letras em aço inox 20 cm altura por 3 cm espessura "CAMARA MUNICIPAL JOAQUIM LUIZ DA SILVA";
- \* Mão de obra de instalação inclusive elétrica.

#### 03 - DA PROPOSTA DE PREÇO

As licitantes interessadas deverão apresentar dois envelopes, sendo um com a documentação para cadastro e habilitação da empresa, onde deverá conter:

- 1- Os documentos constitucionais devidamente registrados na Junta Comercial:
- 2- Comprovante de inscrição no CNPJ;

- 3- Comprovante de inscrição no SEFAZ;
- 4- Cópia Inscrição Municipal;
- 5- Certidão conjunta negativa de débitos Receita Feral e PGFN;
- 6- Certidão Negativa de Débitos Previdenciários;
- 7- Certidão de Regularidade com FGTS;

Acondicionar estes documentos no interior de envelope apropriado, devidamente fechado e indevassável. Referido envelope deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRO

CONVITE Nº 001/2014 – Câmara Municipal de Nipoã

NOME DA LICITANTE:

ENDEREÇO:

E um segundo envelope contendo a proposta de preço. Referido envelope deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA CONVITE Nº 001/2014 – Câmara Municipal de Nipoã NOME DA LICITANTE: ENDERECO:

A proposta deverá ser datilografada ou digitada em papel timbrado, devendo ser apresentada de forma clara, sem rasuras, emendas ou borrões que possam dificultar a sua interpretação, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante interessada, contendo a identificação da licitante, Referencia à Carta Convite 001/2014, descrição dos produtos, cotação de preços unitários e global, prazo de entrega, e condições de pagamento.

#### 04 - DO ATO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Será aberto o envelope de habilitação, e avaliado, e em seguida o envelope da "Proposta de Preços" das licitantes habilitadas, procedendo-se, a avaliação e o julgamento das propostas, assim lavrando o Termo de Abertura e Julgamento das Propostas, que vai assinado pela Comissão Permanente de Licitação.

Caso contrário, abrir-se-á o prazo legal para a oposição de recursos, designando-se nova data, horário e local para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes, dando-se ciência às interessadas, quer diretamente ou mesmo por intermédio de seus representantes credenciados presentes.

#### 05 - DO JULGAMENTO

05.01 - Critério de Julgamento

A presente licitação será julgada pelo critério de preço, conforme procedimentos objetivos a seguir expostos.

No ato da abertura dos envelopes a comissão será acompanhada e assessorada por um responsável técnico de cada um dos seguintes setores: contabilidade, tributação e pessoal.

Caberá aos responsáveis pelos setores da administração avaliar as respectivas propostas técnicas e decidir:

- a) se os relatórios, demonstrativos ou anexos obrigatórios exigidos são válidos ou não.
- c) se os relatórios, demonstrativos ou anexos opcionais apresentados são úteis ou devem ser desconsiderados para a contagem de pontos da avaliação técnica.

#### 05.02 - Da avaliação e classificação do preço

As propostas de preços serão avaliadas segundo o critério de menor preço, melhor condições de pagamento e menor prazo de entrega:

Proposta de menor preço 1ª Classificada Proposta com o 2º menor preço 2ª Classificada Proposta com o 3º menor preço 3ª Classificada

E assim sucessivamente, nas mesmas proporções.

#### 05.03 - Da recusa das propostas

A Comissão de Licitações reserva-se o direito de no julgamento das propostas, recusar aquelas que considerar inconvenientes, sejam por apresentarem rasuras, borrões ou emendas, condições fora do contexto, em desacordo com este edital, ou por se apresentarem manifestamente inexeqüíveis, nos termos legais.

#### **05.04 - Do empate**

Em caso de empate das propostas, obedecidos os critérios legais de desempate, a decisão se dará por sorteio, realizado em ato público, para o qual as licitantes interessadas serão devidamente convocadas.

## 05.05 – Do Termo de Abertura e Julgamento

Dos trabalhos realizados no julgamento das propostas será lavrado o Termo de Abertura e Julgamento, detalhando os trabalhos realizados, devendo ser devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Na mesma oportunidade, declarará a Comissão de Licitações o vencedor, submetendo ao Sr. Presidente da Camara Municipal tal julgamento e procederá a adjudicação do objeto da presente licitação, após o transcurso do prazo legal, para a devida homologação.

## 06 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão arcados, neste exercício, pela seguinte dotação:

Unidade: 01001 – Legislativo/Camara

Categoria Econômica: 44905100 – Obras e Instalações

Funcional Programática: 01.031.002.1.001 – Investimentos da Camara Municipal. do orçamento vigente da Câmara Municipal de Nipoã. Para o exercício 2014, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

#### **07 - DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Camara Municipal de Nipoã, mediante medição do serviço executado e a apresentação das notas fiscais respectivas, emitidas de acordo com a proposta apresentada, sendo liberados após a sua regular liquidação.

#### 08 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

#### 08.01 - Da forma de apresentação

Somente serão admitidos eventuais recursos, desde que formalizados, opostos tempestivamente, e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações, sendo fornecido protocolo, quando solicitado.

Não serão considerados ou mesmo admitidos como recursos, eventuais manifestações de representantes das licitantes, lançadas nas atas dos trabalhos respectivos.

O processo ficará na Comissão de Licitações, onde as licitantes interessadas poderão obter vista dos autos e solicitar as cópias desejadas, sendo que, em nenhuma hipótese, será admitida a retirada do processo.

### 08.02 - Do processamento e decisão

Oposto o recurso, serão as demais licitantes comunicadas pelos meios disponíveis e legais, que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

O recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo, devidamente informado, ao Sr. Presidente da Camara Municipal, para apreciação e decisão, sendo que esta deva se dar dentro do mesmo prazo.

Da decisão ao recurso será dada ciência a todas as licitantes.

## 09 - DAS INFORMAÇÕES

Quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos, dentro do horário regulamentar de funcionamento, junto ao Secretaria da Câmara Municipal de Nipoã, sito na Rua Pedro Rampim, n.º 501 - Centro - Cep. 15.240-000 - Fone/Fax. 17 - 3277.1152..

# 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A simples participação nesta licitação, caracterizada pela oferta dos envelopes, implicará na sujeição a todas as exigências e condições estabelecidas neste edital.

Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devendo ser apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, conforme o caso, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Nipoã – SP, 30 de julho de 2014

**Aparecido João Pereira** Presidente da Camara Municipal